



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-estLiyov1UWQw6S1NQ&chave2=BT-06aCCmpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47820220856-LUIZ GUSTAVO CAMPOS DE SIQUEIRA

**CENTRAIS EÓLICAS FOLHA DA SERRA S.A.**  
CNPJ/ME nº 18.910.740/0001-20  
NIRE 29.300.033.375

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 30 de setembro de 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025, às 11:30 horas, na sede social da Centrais Eólicas Folha da Serra S.A., localizada na Cidade de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, na Fazenda Cascarrento, S/N, Zona Rural, CEP 46330-000 ("Companhia").

**2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações ("LSA"), em razão da presença de acionistas representando 100% do capital social.

**3. Mesa: Presidente: Sergio Ros Brasil Pinto. Secretário: Luiz Gustavo Campos de Siqueira.**

**4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia e consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**5. Deliberações:** Instalada a assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia:

**5.1.** As acionistas aprovaram, por unanimidade, a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 25.274.029,97 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, vinte e nove reais e noventa e sete centavos), dos quais R\$ 19.510.523,86 (dezenove milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) são utilizados para absorção de prejuízos acumulados na data-base de 30.09.2025 e R\$ 5.763.506,11 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e seis reais e onze centavos) são reduzidos por ser o capital excessivo em relação ao seu objeto social, com a restituição destes últimos valores à sócia Diamantina Eólica Participações S.A., passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 73.076.620,88 (setenta e três milhões, setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 47.802.590,91 (quarenta e sete milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos), realizado mediante o cancelamento de 25.274.029 (vinte e cinco milhões, duzentas e setenta e quatro mil e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de titularidade de acionista Diamantina Eólica Participações S.A..

**5.1.1** Em razão da redução de capital aprovada no item 5.1., acima, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 47.802.590,91 (quarenta e sete milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos), dividido em 82.379.555 (oitenta e duas milhões, trezentas e setenta e nove mil e quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Desta forma, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*"ARTIGO 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 47.802.590,91 (quarenta e sete milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos), dividido em 82.379.555 (oitenta e duas milhões, trezentas e setenta e nove mil e quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/02/2026



Certifico o Registro sob o nº 98731756 em 06/02/2026

Protocolo 269788352 de 26/01/2026

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS FOLHA DA SERRA S.A. NIRE 29300033375

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195124610941459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3AI-esULY0v1UWQw6S1N0&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47820220856-LUIZ GUSTAVO CAMPOS DE SIQUEIRA

5.3. As acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social para refletir as modificações aprovadas nas Assembleias Gerais de 07.12.2022, 02.02.2023 e 02.04.2025 e nesta Assembleia, de acordo com o **Anexo I** à presente ata.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Licínio de Almeida, 30 de setembro de 2025. **Mesa:** Sergio Ros Brasil Pinto – Presidente. Luiz Gustavo Campos de Siqueira – Secretário. **Acionistas presentes:** Diamantina Eólica Participações S.A. e Renovapar S.A. (p. Sergio Ros Brasil Pinto).

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

Luiz Gustavo Campos de Siqueira  
Secretário

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/02/2026



Certifico o Registro sob o nº 98731756 em 06/02/2026

Protocolo 269788352 de 26/01/2026

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS FOLHA DA SERRA S.A. NIRE 29300033375

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195124610941459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAIS EÓLICAS FOLHA DA SERRA S.A.

#### CAPÍTULO I

##### DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

**ARTIGO 1º - CENTRAIS EÓLICAS FOLHA DA SERRA S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo quanto disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**ARTIGO 2º** - O objeto social da Companhia é desenvolver estudos, projetar, implantar, operar e explorar especificamente a usina de geração de energia elétrica oriundas de fonte eólica e solar “Folha da Serra”, bem como comercializar a energia elétrica proveniente da usina “Folha da Serra” e quaisquer outros direitos relacionados a essa atividade ligados exclusivamente à usina “Folha da Serra”.

**Parágrafo Único** - É vedada a aquisição, pela Companhia, de quaisquer valores mobiliários ou deter participações societárias em outras sociedades.

**ARTIGO 3º** - A Companhia tem sede e foro na Fazenda Cascarrento, S/N, Zona Rural, CEP 46330-000, na Cidade de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

#### CAPÍTULO II

##### CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**ARTIGO 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 47.802.590,91 (quarenta e sete milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos), dividido em 82.379.555 (oitenta e duas milhões, trezentas e setenta e nove mil e quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**§ 1º** - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

**§ 2º** - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

#### CAPÍTULO III

##### ASSEMBLEIA GERAL

**ARTIGO 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições da Lei das S.A. e deste Estatuto Social.

**ARTIGO 7º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em Lei ou neste Estatuto que exijam quórum qualificado, serão tomadas por acionistas detentores de, no mínimo, maioria do capital social.

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

06/02/2026



Certifico o Registro sob o nº 98731756 em 06/02/2026

Protocolo 269788352 de 26/01/2026

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS FOLHA DA SERRA S.A. NIRE 29300033375

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195124610941459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DIRETORIA

**ARTIGO 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**§ 1º** - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

**§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

**§ 3º** - Independentemente da data da eleição dos membros da Diretoria, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões.

**§ 4º** - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores, nos termos do § 4º do art. 150 da Lei das S.A.

**§ 5º** - A remuneração global da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observado que tal remuneração global não poderá ser superior a 1% (um por cento) da receita operacional líquida.

**ARTIGO 9º** – A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a Lei, e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (iii) transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis dentre dos limites previstos neste Estatuto Social e nas deliberações da Assembleia Geral;
- (iv) representar a Companhia, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, observadas as atribuições de lei, além da nomeação de procuradores;
- (v) praticar todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia e de que não forem da competência privativa da Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO V REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

**ARTIGO 10** - A Companhia será representada pela Diretoria, sempre com a assinatura de, pelo menos, 02 (dois) de seus membros, para atos que criarem responsabilidade ou obrigações para com a Companhia, para



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98731756 em 06/02/2026

Protocolo 269788352 de 26/01/2026

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS FOLHA DA SERRA S.A. NIRE 29300033375

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195124610941459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

06/02/2026



administração dos negócios sociais, sendo estes considerados os atos necessários para implementar o objeto social da Companhia, bem como os atos ordinários de gestão, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais.

**ARTIGO 11** – Na constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada na forma prevista no Artigo 10.

**Parágrafo Único** – As procurações da Companhia deverão especificar os poderes outorgados e o prazo de duração do mandato que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos administrativos, judiciais, arbitrais e para eventuais mandatos outorgados nos contratos de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que poderão ter prazo indeterminado.

## **CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 12** - Fica estabelecido que a Companhia terá um Conselho Fiscal, funcionando nos exercícios sociais em que for instalado, nos termos dos artigos 161 e seguintes da Lei das S.A.

## **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS**

**ARTIGO 13** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 14** - Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.

**§ 1º** - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

**§ 2º** - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, sendo os dividendos intermediários creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

**§ 3º** - O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei n.º 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

**ARTIGO 15** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**§ 1º** - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste artigo, será calculada a participação estatutária dos Administradores, até o limite máximo legal.

**§ 2º** - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/02/2026



Certifico o Registro sob o nº 98731756 em 06/02/2026

Protocolo 269788352 de 26/01/2026

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS FOLHA DA SERRA S.A. NIRE 29300033375

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195124610941459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



- (i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;
- (ii) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei das S.A., destinar-se-ão 1% (um por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;
- (iii) O saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, no pressuposto da aprovação pela Assembleia Geral e caso esta não delibere diversamente.

## CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 16** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 17** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

**ARTIGO 18** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S. A..

----- \*\*\* -----

### Junta Comercial do Estado da Bahia

06/02/2026



Certifico o Registro sob o nº 98731756 em 06/02/2026

Protocolo 269788352 de 26/01/2026

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS FOLHA DA SERRA S.A. NIRE 29300033375

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195124610941459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CENTRAIS EOLICAS FOLHA DA SERRA S.A.
PROTOCOLO	269788352 - 26/01/2026
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

### MATRIZ

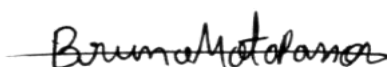
NIRE 29300033375  
CNPJ 18.910.740/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2026  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98731756 DE 06/02/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 06/02/2026

### EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98731756

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47820220856 - LUIZ GUSTAVO CAMPOS DE SIQUEIRA - Assinado em 26/01/2026 às 14:55:12



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral